

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004298/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2021

ENCERRAMENTO (ENTREGA DOS ENVELOPES): ATÉ O DIA 23/11/2021 ÀS 09H15MIN

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 23/11/2021 ÀS 09H30MIN

A Comissão de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP faz tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os envelopes “1” – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e “2” – **PROPOSTA DE PREÇOS**, na **Sala de Reuniões**, localizada a Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo/SP. A sessão será conduzida pelo Presidente, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitações, designados na **conforme portaria Nº 84 de 09 de novembro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Amparo em 10 de novembro de 2021.**

A AUTARQUIA NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROPOSTAS ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE VIA POSTAL (CORREIOS) QUE NÃO SEJAM PROTOCOLADAS E RECEBIDAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES ATÉ O HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Almoxarifado Central - Localizada à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Amparo/SP

FUNDAMENTO LEGAL:

Este certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/14 de 07 de Agosto de 2014, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste certame e correrão à conta da Categoria Econômica: **FICHA 048.**

CONSIDERAÇÃO INICIAL

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como as do Anexo I – Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos:

- I – Modelo do Termo De Credenciamento
- II – Modelo de Declaração de Habilitação;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
- V – Termo de Referencia
- VI – Modelo de Proposta Comercial
- VII – Minuta do Instrumento Público de Contrato

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar com a Municipalidade, ou declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, e ou ainda empresas das quais participe, seja a que título que for funcionário público do SAAE de Amparo.

2.3. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física com a apresentação de documento de identificação.

2.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante na reunião da presente licitação.

2.5. Junto com o documento de identificação deverá ser apresentada a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo III.

2.6. As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, não sendo aceitas reivindicações posteriores ou quaisquer alegações.

3- DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os licitantes deverão apresentar no dia e horário determinados para abertura desta licitação, dois envelopes, ***devidamente fechados e rubricados no fecho***, contendo: o Envelope nº 1 a “**Habilitação**” comprobatória da sua habilitação e o Envelope nº 2 a sua “**Proposta**”. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes **FECHADOS** e **INDEVASSÁVEIS**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CNPJ E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 1 – “HABILITAÇÃO”
CARTA CONVITE Nº 02/2021
PROCESSO ADM. 004298/2021**

**CNPJ E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA”
CARTA CONVITE Nº 02/2021
PROCESSO ADM. 004298/2021**

3.2. Após a entrega dos envelopes estes não poderão ser substituídos ou complementados.

3.2.1. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, desde que não prejudique a licitação e esteja presente na abertura dos envelopes.

4- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O licitante interessado no Convite deverá apresentar as seguintes documentações para efeitos de habilitação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa ou, se for o caso, comprovação, expedida pela Fazenda Estadual de que a empresa é isenta;

c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com prazo de validade em vigor, a certidão poderá ser emitida no site Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

d) Prova de Regularidade para com o **FGTS**;

e) *As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, considerando-se Positiva com efeitos de Negativa aquela emitida onde conste a suspensão dos débitos.*

f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, conforme disposto na Lei nº 12.440/11.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

h) *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição e neste caso, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.*

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

a.1) Nos casos de participação de empresas que estejam em recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento à todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

4.2. Os documentos de habilitação, dentro de seus prazos de validade poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do SAAE, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3. Quando todos os licitantes foram inabilitados, o SAAE poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias para apresentação de nova documentação (art. 48 – Lei nº 8.666/93 e alterações).

4.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aprovado pelo SAAE.

4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998, **Anexo IV**.

5 – DO ENVELOPE "1" – HABILITAÇÃO :: ABERTURA E JULGAMENTO

5.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP dará início à abertura dos Envelopes "1".

5.2. No início da sessão, precedendo a abertura dos Envelopes, a Comissão de Licitação identificará os respectivos representantes das empresas Licitantes, recebendo as declarações constantes no anexo I deste Edital, juntamente com o documento recente de identificação com foto.

5.3. Recomenda-se o comparecimento de representantes das empresas Licitantes nas sessões públicas.

5.4. Os documentos do Envelope "1" – Documentos de Habilitação serão rubricados, inclusive os envelopes, juntamente com os representantes presentes. Da mesma forma será rubricado o envelope que irá guardar os Envelopes "2" Proposta, lavrando-se Ata circunstanciada.

5.5. Os envelopes dos licitantes inabilitados e aqueles que porventura forem entregues à Comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, poderão ser retirados pelos interessados após a abertura dos envelopes proposta. Se o(s) envelope(s) não for(em) retirado(s) nos 15 (quinze) dias subsequentes, a Comissão o(s) inutilizará, independente de qualquer aviso ou notificação.

5.6. O julgamento quanto à habilitação, bem como a data e horário para abertura do Envelope "2" – Proposta serão publicados uma única vez, no Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.6.1. Caso haja a presença de todos os representantes legais das empresas licitantes, a Comissão poderá, a seu critério, proceder o julgamento da "Habilitação" no Ato da abertura dos Envelopes "1". Se todos os representantes concordarem com o resultado e desistirem expressamente da interposição de recurso, quanto ao julgamento proferido, a Comissão

procederá a abertura dos Envelopes “2” – Proposta, das empresas habilitadas, em sessão realizada imediatamente após o encerramento e lavratura da Ata da primeira sessão.

5.7. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertos os Envelopes “2” – Proposta, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. A não aceitação acarretará a aplicação da multa no valor de 30% do valor total da proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal ou procurador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante contendo o seguinte:

a) Razão social, endereço, telefone e e-mail para contato, descrição do objeto, preços unitários, preço global do lote, onde será fixo e irrevogável, expressos em moeda corrente nacional;

b) Proposta de Preços, de acordo com o Anexo VI, emitida em papel timbrado da licitante.

6.2. Os preços deverão incluir **TODAS** as **despesas com fornecimento dos itens**, atendendo todos os requisitos previstos no edital e seus anexos.

6.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

6.3.1. Do prazo de **validade da proposta** de 60 (sessenta) dias, contado da data da abertura da proposta – Envelope “2” Proposta;

6.2.2- O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6.3.3- Prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

6.4 - A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa;

6.5 – É vedada a apresentação de propostas apenas de itens parciais, sendo aceitas apenas propostas que contemplem a totalidade dos itens licitados para o lote.

7 – DO JULGAMENTO “PROPOSTAS”

7.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** para o fornecimento dos itens constantes do Anexo V – Termo de Referência, observadas inclusive a procedência e aceitabilidade dos valores unitários componentes do lote licitado.

7.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes propostos, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

7.3. Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas

7.4.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão de licitações, prevalecendo o valor total global para o fornecimento dos itens.

7.4.2. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma data e qualquer declaração.

7.4.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes.

7.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será encaminhado via fax ou por e-mail às empresas licitantes.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Estiverem em desacordo com qualquer exigência ou condição estabelecida neste Edital;
- b)** Contiverem vícios;
- c)** Omitirem qualquer elemento solicitado
- d)** Não obedecerem às condições estabelecidas no Convite;
- e)** Ofereçam propostas alternativas;
- f)** Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- g)** Apresentem propostas calculadas excessivamente aos valores praticados pelo mercado e/ou que apresente distribuição de valores irregulares para os itens.

f.1) Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos preços sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: • média aritmética dos preços das propostas classificadas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo SAAE de Amparo ou, • valor global orçado pelo SAAE de Amparo.

7.5.1. Se todas as propostas forem consideradas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras esboçadas das causas que ensejarem a desclassificação.

7.5.2. Cada licitante só poderá apresentar uma única proposta. Verificando-se que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, será feita a exclusão de todas essas propostas, sujeitando-se ainda, a licitante das sanções cabíveis.

7.6. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por **MENOR PREÇO GLOBAL** levando-se em conta inclusive os valores unitários propostos unitariamente para os itens do lote licitado.

- a)** A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;

c) O(s) desempate(s) serão realizados em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Licitantes presentes que o desejarem.

d) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados;

7.7. Será assegurado o exercício de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a menor oferta.

c) Para tanto, será convocada para exercer o direito de preferência e apresentar nova proposta;

d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta

e) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação,

f) O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte,

g) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as licitantes remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência,

h) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista na alínea “a”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

i) É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

8 – DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

8.1. Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado do julgamento à Superintendência, para adjudicação e homologação do objeto da licitação. Aquela autoridade se reserva o direito de rejeitar, se houver interesse público devidamente comprovado, uma ou todas as propostas sem que assista aos licitantes o direito de indenização.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Dos resultados do julgamento da Proposta caberão recursos fundamentados, que terão efeito suspensivo e serão dirigidos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com o seu parecer, à Superintendência.

9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da decisão recorrida.

9.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário das 09h às 16h, na Central de Atendimento, situada na Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo/SP.

10 – DO CONTRATO

10.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Superintendência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

10.3.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a critério do SAAE, desde que a prorrogação seja solicitada e fundamentada, por escrito, pela contratada antes do término do mesmo.

10.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

11. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

11.1 - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante encaminhamento, pelo Gestor do Contrato da relação dos produtos a serem entregues, em determinado tempo e ocasião, que corresponde diretamente à autorização de entrega, devendo nela constar: especificação do produto, marca, quantitativo, local de entrega e preço unitário e total.

11.1.2 – O fornecimento dos produtos DEVERÁ ser realizado no prazo **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.**

11.2 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

11.3 – Somente serão recebidos os produtos que estiverem plenamente de acordo com as especificações deste Edital e os que estiverem em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos.

11.4 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.5 – Durante a vigência do Instrumento Público de Contrato, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço ofertado e preliminarmente declarado vencedor, nas quantidades indicadas em cada Pedido de Compra ou documento equivalente para entrega, emitido pelo Gestor do contrato.

17.6 – AS QUANTIDADES EXPOSTAS NO ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA SÃO ESTIMADAS, ONDE O SAAE AMPAOR RESERVA A SI, O DIREITO DE ADQUIRIR O TODO OU EM PARTE, DURANTE A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO.

17.7 – A fornecedora não poderá sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar a fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) pelo SAAE.

17.8 – O produto será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações constantes do Instrumento Público de Contrato, ou estar fora dos prazos determinados, devendo ser substituído(s) pela empresa detentora do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

17.9 – OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO S/Nº, CENTRO, AMPARO/SP, NO PRAZO ACIMA DESCRITO, CORRENDO POR CONTA DA CONTRATADA AS DESPESAS DE SEGUROS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ENTRE OUTROS, DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

17.9.1 – AS ENTREGAS SERÃO TRIMESTRAIS, CONFORME LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES REALIZADAS PELO SAAE AMPARO, DURANTE O PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO.

17.10 – Somente serão recebidos os produtos que estiverem plenamente de acordo com as especificações deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada pela Detentora do

17.11 – A Contratada deverá agendar previamente a entrega, pelo Telefone (19) 3808-8400 – Ramais 254 ou 232 – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

17.12 – O aceite/aprovação dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital.

12. PENALIDADES

12.1 As penalidades as quais ficam sujeitas a **CONTRATADA** em caso de inadimplência ou irregularidades, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências legais ou das condições pactuadas, são as seguintes:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Amparo;

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos produtos, calculada sobre o valor do pedido de compras realizado pelo Gestor do SAAE AMPARO, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da adjudicação, nos seguintes casos específicos, a critério da Autarquia:

I) Apresentação de declaração ou documentação falsa;

II) Não manutenção da proposta;

III) Comportamento Inidôneo;

IV) Realização de fraude fiscal.

e) Rescisão do Contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de Amparo, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral e/ou parcial de um pedido de compras, sem prejuízo de aplicação da multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas serão aplicadas após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa Contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAAE de Amparo.

Parágrafo Terceiro: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.2 – Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor total do contrato.

12.3 – O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93.

12.4. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**:

12.4.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

12.4.2. Cancelamento do Contrato, se este já estiver assinado, procedendo-se à paralisação dos fornecimento dos produtos, podendo ser aplicada a multa prevista no item 15.1 – alínea “c”.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento somente será efetuado após a aprovação e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos materiais.

13.2 – **O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, NO SETOR DE CONTABILIDADE.**

13.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

13.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

13.5. A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número do Instrumento Público de Contrato ou documento equivalente enviado pelo SAAE AMPARO);

13.6. Será aceita somente Nota Fiscal Eletrônica;

13.7. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para os e-mails contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br, mрмаioral@saaeamparo.sp.gov.br e hrcpereira@saaeamparo.sp.gov.br

13.8 – Não serão aceitos Boletos Bancários.

14. REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência do contrato, os preços ora contratados **NÃO SOFRERÃO** nenhum reajuste financeiro, salvo às exceções legais.

15. DA GARANTIA

16.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia compatível com o objeto licitado, em especial à sua validade, integridade, forma, embalagem, lote, dentre as demais características vinculantes constantes do Anexo V – Termo de Referência, sob pena de devolução dos itens em desacordo para regularização pela empresa nos termos do Edital.

17. DA CONTRATADA:

17.1 - Fornecer o objeto na forma ajustada em sua íntegra,

17.2 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do fornecimento do objeto licitado.

17.3 - Manter durante toda a execução do termo de contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.5 - **ATENDER PLENAMENTE e RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES EXPOSTAS NO ANEXO V** – Termo de Referência deste Edital.

17.6. DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Prover todas as informações necessárias à Fornecedora, para o correto fornecimento dos

produtos, acompanhamento, acionamento para execução da garantia se necessário, assim como outros assuntos que sejam pertinentes.

18.2 - Das Obrigações:

18.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;**
- b) Prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;**
- c) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste;**
- d) Fiscalizar, onde couber, o FORNECEDOR.**

18.2.2 - Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;**
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;**
- c) Prestar garantia/qualidade pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;**
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;**
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;**
- f) Manter durante toda a execução do Instrumento Público de Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- g) Apresentar durante a execução do Instrumento Público de Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;**
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.**
- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto do Instrumento Público de Contrato firmado.**
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto do instrumento público de contrato firmado.**
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;**
- l) Demais exigências descritas no Termo de Referência (Anexo V).**

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ao apresentar os envelopes “1 – Habilitação” e “2 – Proposta”, fica subentendido que o licitante aceita, irrestritamente à todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

19.2. O SAAE de Amparo **NÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO E NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS VIA POSTAL.**

19.3. O SAAE de Amparo poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o SAAE de Amparo poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de oito (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.5. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, através da Divisão de Expediente e SAC do SAAE (Atendimento), localizada na Rua José Bonifácio nº 300, Centro, Amparo/SP, ou através dos e-mails compras@saaeamparo.sp.gov.br e/ou mrmaioral@saaeamparo.sp.gov.br até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega dos envelopes.

19.5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega dos envelopes de habilitação, desde que manifestadas por escrito, através da Divisão de Expediente e SAC do SAAE (Atendimento), localizada na Rua José Bonifácio nº 300, Centro, Amparo/SP, ou através dos e-mails compras@saaeamparo.sp.gov.br e/ou mrmaioral@saaeamparo.sp.gov.br, cabendo à administração julgar e responder em até 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.7. É facultada a Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

19.8. Informações sobre o andamento da licitação e resultados de julgamentos poderão ser obtidos nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas no endereço constante do preâmbulo do Edital ou através do telefone **(19) 3808-8400 - Ramal 255 e/ou 261.**

Amparo, 09 de novembro de 2021.

(assinado no original)

MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO
Superintendente - SAAE Amparo

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(COM FIRMA RECONHECIDA)

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo em licitação na modalidade **CARTA-CONVITE Nº 02/2021**, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data.

Nome do representante
legal da empresa licitante
(cargo / RG)

Autenticidade da assinatura é obrigatória

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, aqui devidamente representada por _____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos da **CARTA-CONVITE Nº 02/2021**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Julgadora de Licitação ou pela administração do SAAE de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos. Declara, outrossim, que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato ao SAAE de Amparo.

Local, data.

Nome do representante
legal da empresa licitante
(cargo / CPF e RG)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nas **Lei Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/14 de 07 de Agosto de 2014**, no que couber, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CARTA-CONVITE Nº 02/2021**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP.

Local, data.

Nome do representante
legal da empresa licitante
(cargo / CPF e RG)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **CARTA-CONVITE Nº 02/2021**, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, data.

Nome do representante
legal da empresa licitante
(cargo / CPF e RG)

ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CAFÉ EM PÓ.CAFÉ EM PÓ TORRADO E MÓIDO.EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR, CLASSIFICADO NA CATEGORIA "SUPERIOR"OU "GOURMET", COM SELO DE PUREZA ABIC E CONTENDO INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.000,00	UN
2	CAFÉ TORRADO EM GRÃO.CAFÉ TORRADO EM GRÃOS.INDICADO PARA MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO.ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG COM VÁLVULA AROMÁTICA, CLASSIFICADO NA CATEGORIA "SUPERIOR" OU "GOURMET" COM SELO DE PUREZA ABIC E CONTENDO INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	32,00	UN
3	ACUCAR REFINADO.ESPECIAL, PACOTES DE 1KG, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHA OU PLÁSTICO REFORÇADO CONTENDO 10 KG.EMBALAGEM: SACO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, CONTENTO 1 KG. DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.200,00	KG
4	ADOCANTE.DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 100 ML.EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	40,00	UN
5	SUCO (PREPARO) EM PÓ PARA REFRESCO.PREPARO EM PÓ PARA REFRESCO (SUCO) EM 10 SABORES (MÍNIMO 8 SABORES DIFERENTES MAIS 2 MIX DE FRUTAS), COR E CHEIRO CARACTERISITCO DA FRUTA. COM MÍNIMO DE 1% DE POLPA DA FRUTA. ADOÇADO. ACRESCIDO DE VITAMINA A, C E FERRO. DE 1ª LINHA. EMBALAGEM:DEVERA SER EM ENVELOPES DE 25 GRAMAS E SEU RENDIMENTO PARA 1 LITRO E CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.OBS.: CADA ENTREGA DEVE TER SABORES EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS.	5.000,00	UN
6	MARGARINA 500 GRS. VEGETAL CREMOSA COM SAL, CONSTANDO DE SUA COMPOSIÇÃO 0% DE GORDURAS TRANS E 80% DE LIPÍDIOS. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGENS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UN
7	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO CLASSE CRISTAL BRANCO. CAIXA CONTENDO 400 SACHES DE 5G CADA. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTA O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,00	CX
8	CHA MATTE.TOSTADO, NATURAL, EMBALADO EM CAIXAS DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	180,00	CX



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
 Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
 Fone: (19) 3808-8400
 CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116
 Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA OFERTADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ.CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO,EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR, CLASSIFICADO NA CATEGORIA "SUPERIOR"OU "GOURMET", COM SELO DE PUREZA ABIC E CONTENDO INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.000,00	UN			
2	CAFÉ TORRADO EM GRÃO.CAFÉ TORRADO EM GRÃOS.INDICADO PARA MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO.ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG COM VÁLVULA AROMÁTICA, CLASSIFICADO NA CATEGORIA "SUPERIOR" OU "GOURMET" COM SELO DE PUREZA ABIC E CONTENDO INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	32,00	UN			
3	ACUCAR REFINADO.ESPECIAL, PACOTES DE 1KG, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHA OU PLÁSTICO REFORÇADO CONTENDO 10 KGEMBALAGEM: SACO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, CONTENTO 1 KG. DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.200,00	KG			
4	ADOCANTE.DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	40,00	UN			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

5	SUCO (PREPARO) EM PÓ PARA REFRESCO.PREPARO EM PÓ PARA REFRESCO (SUCO) EM 10 SABORES (MÍNIMO 8 SABORES DIFERENTES MAIS 2 MIX DE FRUTAS), COR E CHEIRO CARACTERISITCO DA FRUTA. COM MÍNIMO DE 1% DE POLPA DA FRUTA. ADOÇADO. ACRESCIDO DE VITAMINA A, C E FERRO. DE 1ª LINHA. EMBALAGEM:DEVERA SER EM ENVELOPES DE 25 GRAMAS E SEU RENDIMENTO PARA 1 LITRO E CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBS.: CADA ENTREGA DEVE TER SABORES EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS.	5.000,00	UN			
6	MARGARINA 500 GRS. VEGETAL CREMOSA COM SAL, CONSTANDO DE SUA COMPOSIÇÃO 0% DE GORDURAS TRANS E 80% DE LIPÍDIOS. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGENS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UN			
7	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO CLASSE CRISTAL BRANCO. CAIXA CONTENDO 400 SACHES DE 5G CADA. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTA O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,00	CX			
8	CHA MATTE.TOSTADO, NATURAL, EMBALADO EM CAIXAS DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	180,00	CX			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____

- ✓ Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE ENVIADO PELO GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO PELO SAAE AMPARO.

PERIODICIDADE DE ENTREGA: AS ENTREGAS SERÃO TRIMESTRAIS, CONFORME LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES REALIZADAS PELO SAAE AMPARO, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme item 13 do Edital.

DECLARO que o preço acima indicado contempla **TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

_____, em _____ de _____ de 2021.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – MINUTA DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004298/2021

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº XX/2021 – CARTA-CONVITE Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA/FORNECEDORA A EMPRESA _____ PARA A **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Aos ____ dias do mês de _____ do corrente ano de 2021, neste município de Amparo, Estado de São Paulo, na sede da Administração do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, compareceram as partes, de um lado, o “**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - S.A.A.E.**”, ente autárquico municipal, com sede nesta cidade de Amparo, Estado de São Paulo, à Rua José Bonifácio nº 300 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.467.992/0001-74, neste ato representado por seu **SUPERINTENDENTE**, Sr. MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 293.620.581 e CPF nº 259.681.058-10, adiante designado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa, _____ com sede em _____ à _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, adiante designada “**FORNECEDORA**” e perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, têm entre si justa e contratada a aquisição do objeto de acordo com a Carta-convite nº 02/2021, consoante do Processo Administrativo nº **004298/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A “**CONTRATADA**” obriga-se a entregar o objeto constante da proposta apresentada no procedimento licitatório, **CARTA-CONVITE Nº 02/2021**, do qual foi julgada vencedora nos termos do Parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, com a respectiva Adjudicação e correspondente Homologação pela Superintendência, consoante os expressos termos contidos no processo Administrativo nº **004298/2021**, do “**CONTRATANTE**” e consistente na **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento público de contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com todas as alterações nela introduzidas posteriormente e demais itens do edital.

DOS PREÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço global para a aquisição do lote do objeto licitado neste certame é de R\$ _____ (_____) estando nele consignado **TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, INCLUINDO ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, SALÁRIOS, RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, TRABALHISTAS, MATERIAIS, TRANSPORTES, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA OFERTADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ.CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO,EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR, CLASSIFICADO NA CATEGORIA "SUPERIOR"OU "GOURMET", COM SELO DE PUREZA ABIC E CONTENDO INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.000,00	UN			
2	CAFÉ TORRADO EM GRÃO.CAFÉ TORRADO EM GRÃOS.INDICADO PARA MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO.ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG COM VÁLVULA AROMÁTICA, CLASSIFICADO NA CATEGORIA "SUPERIOR" OU "GOURMET" COM SELO DE PUREZA ABIC E CONTENDO INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	32,00	UN			
3	ACUCAR REFINADO.ESPECIAL, PACOTES DE 1KG, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHA OU PLÁSTICO REFORÇADO CONTENDO 10 KG. EMBALAGEM: SACO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, CONTENTO 1 KG. DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.200,00	KG			
4	ADOCANTE.DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 100 ML.EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	40,00	UN			
5	SUCO (PREPARO) EM PÓ PARA REFRESCO.PREPARO EM PÓ PARA REFRESCO (SUCO) EM 10 SABORES (MÍNIMO 8 SABORES DIFERENTES MAIS 2 MIX DE FRUTAS), COR E CHEIRO CARACTERISITCO DA FRUTA. COM MÍNIMO DE 1% DE POLPA DA FRUTA. ADOÇADO. ACRESCIDO DE VITAMINA A, C E FERRO. DE 1ª LINHA. EMBALAGEM:DEVERA SER EM ENVELOPES DE 25 GRAMAS E SEU RENDIMENTO PARA 1 LITRO E CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBS.: CADA ENTREGA DEVE TER SABORES EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS.	5.000,00	UN			

6	MARGARINA 500 GRS. VEGETAL CREMOSA COM SAL, CONSTANDO DE SUA COMPOSIÇÃO 0% DE GORDURAS TRANS E 80% DE LIPÍDIOS. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGENS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UN			
7	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO CLASSE CRISTAL BRANCO. CAIXA CONTENDO 400 SACHES DE 5G CADA. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTA O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,00	CX			
8	CHA MATTE.TOSTADO, NATURAL, EMBALADO EM CAIXAS DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	180,00	CX			

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

CLAUSULA QUARTA - O fornecimento dos produtos serão efetuados mediante encaminhamento, pela Gerência de Suprimentos, de Ordem de Compra/formalização por instrumento público de contrato e/ou outro documento equivalente emitido pelo Gestor do Contrato, que correspondem à autorização de entrega, devendo nela constar: especificação do produto, marca, quantitativo, local de entrega e preço unitário e total.

4.1 – Os produtos **DEVERÃO** ser entregues no prazo **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**

CORRIDOS.

4.2 – Os produtos somente serão recebidos se estiverem plenamente de acordo com as especificações deste Edital, e se por ventura estiverem em desacordo ou irregulares com o especificado, **DEVERÃO** ser retirados, às expensas da empresa licitante e substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

4.3 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a verificação das características, especificações, e conseqüente aceitação.

c) – Durante a vigência do Termo de contrato, sua detentora fica obrigada a prestar a garantia dos produtos adquiridos, nos termos do Edital.

d) – A fornecedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar a fornecer, total ou parcialmente, o objeto licitado pelo SAAE.

4.4 – OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO S/Nº, CENTRO, AMPARO/SP, NO PRAZO ACIMA DESCRITO, CORRENDO POR CONTA DA CONTRATADA AS DESPESAS DE SEGUROS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ENTRE OUTROS, DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

4.4.1 - AS ENTREGAS SERÃO TRIMESTRAIS, CONFORME LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES REALIZADAS PELO SAAE AMPARO, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.5 – Somente serão recebidos os produtos que estiverem plenamente de acordo com as especificações deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada pela Detentora do contrato.

4.6 – A fornecedora deverá agendar a entrega dos produtos pelo Telefone (19) 3808-8400, através de servidor designado pela autarquia.

4.7 – O aceite/aprovação dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUINTA - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS, do recebimento da nota fiscal, pelo setor de contabilidade cumulativamente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto, pela Divisão de Almoxarifado, desta autarquia.

5.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.2 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.3 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

5.4 A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número da Ordem de Serviço);

5.5. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS.

5.6. Será somente aceita Nota Fiscal Eletrônica

5.7 – As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mails contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br, mrmaioral@saaeamparo.sp.gov.br e hrcpereira@saaeamparo.sp.gov.br

DO PRAZO CONTRATUAL E OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – ESTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES), A CONTAR DE SUA ASSINATURA, ONDE O FORNECEDOR COMPROMETE-SE A ENTREGAR OS PRODUTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA AUTARQUIA.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

7. DA FORNECEDORA:

7.1 - Fornecer o objeto na forma ajustada em sua íntegra,

7.2 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do fornecimento do objeto licitado.

7.3 - manter durante toda a execução do termo de contrato, em compatibilidade

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.5 - ATENDER PLENAMENTE e RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES EXPOSTAS NO ANEXO V – Termo de Referência deste Edital.

7.6. DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Prover todas as informações necessárias à Fornecedora, para o correto fornecimento dos produtos, acompanhamento, acionamento para execução da garantia se necessário, assim como outros assuntos que sejam pertinentes.

DA GARANTIA

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos fornecidos deverão possuir garantia compatível com o objeto licitado, em especial à sua validade, integridade, forma, embalagem, lote, dentre as demais características vinculantes constantes do Anexo V – Termo de Referência, sob pena de devolução dos itens em desacordo para regularização pela empresa nos termos do Edital, tendo seu início a partir da data do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos pela autarquia.

8.1 - Durante o prazo de vigência da garantia, nos termos do item acima, os produtos que, durante a conferência pelo Gestor da Autarquia apresentarem, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido pela empresa, sem quaisquer ônus para esta Autarquia.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

CLÁUSULA NONA - As despesas com a execução do presente instrumento Público de Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **FICHA XXX**.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA - Na eventualidade de ocorrer modificações no objeto, as partes convencionam aditamento do mesmo, conforme o permitido no artigo 65, da lei nº 8.666 de 21-06-1993, com as alterações posteriores nela introduzidas e demais itens do edital.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As penalidades as quais ficam sujeitas a **FORNECEDORA** em caso de inadimplência ou irregularidades, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências legais ou das condições pactuadas, são as seguintes:

11.1 - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Amparo;

11.2 - Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do objeto, ou execução da garantia, calculada sobre seu valor total global, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

11.3 - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total global do Contrato, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas;

11.4 - Cancelamento da compra, Rescisão do Termo de Contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de Amparo, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento da

Ordem de Compra, sem prejuízo de aplicação da multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas serão aplicadas após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa Contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAAE de Amparo.

Parágrafo Terceiro: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Parágrafo Quarto: De acordo com o item “e”, a **FORNECEDORA** devidamente notificada que não apresentar a documentação no prazo estipulado terá os valores proporcionalmente retidos, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para a comprovação do recolhimento ou apresentação de defesa. Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, o deferimento da defesa fica autorizado ao CONTRATANTE à efetiva retenção e propositura da demanda judicial cabível.

11.5 – Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor adjudicado em contrato.

11.6 – O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **FORNECEDORA**, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O não cumprimento pela "**FORNECEDORA**" de quaisquer das obrigações assumidas com este instrumento público de contrato, salvo motivo de força maior ou casos fortuitos, devidamente caracterizados e aceitos pelo "**CONTRATANTE**", acarretará a rescisão imediata e unilateral do mesmo, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira

PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamentos, nos termos do artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo, para qualquer Ação oriunda deste instrumento de contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NADA MAIS. Lido e achado conforme vai o presente instrumento público de contrato, assinado pelas partes inicialmente nomeadas e qualificadas, na presença de testemunhas.

Amparo, xxx de xxx de 2021.

Superintendência

EMPRESA

Testemunhas:

1 - RG _____

2 -

RG _____

Procurador – SAAE Amparo